

LEI Nº 2.754, DE 23 DE ABRIL DE 2008

Cria cargo e vaga no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro o seguinte cargo ou emprego e a seguinte vaga, constante do Anexo I da Lei nº 1820, de 20/12/1989:

**ANEXO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA .
DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA	01	45 a 51

ARTIGO 2º - A nomeação compete ao Prefeito Municipal e a escolha do Diretor se dará em observância aos Artigos 74, 75 e 76 da Lei Orgânica do Município e diplomado em Ciências Jurídicas.

ARTIGO 3º - A remuneração do Diretor será da Referência 45 a 51, sendo igual a dos demais Diretores de Departamento.

§ 1º - Recaindo a escolha em funcionários públicos municipais em atividade, perceberá ele, além da remuneração de suas funções normais, uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento), de acordo com a Lei nº 1920, de 15/08/1991.

§ 2º - Em razão da concessão da gratificação referida no § 1º, fica aditada a Lei nº 1920, de 15/08/1991, para acrescer o exercício do cargo ora criado, com adicional da gratificação.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de abril de 2008.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE